



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3640/2024

SÚMULA: EXCLUI DIREITO A VAGA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
01/2024.

O representante legal do poder executivo do Município de Campo Bonito,
Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e transparência aos atos,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir direito a vaga do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 01/2024, referente à candidata Sabrina de Souza Picolli, portadora do CPF n.º XXX.833.699-
XX, classificada para o cargo de Professora (20h semanais), conforme edital de homologação n.º
06/2024 de 23/02/2024, convocada através do edital n.º 09/2024, de 17/04/2024, por não
comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Campo Bonito, 03 de maio de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n.º 10/2024

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW HUMORISTICO COM BADIN DE DURAÇÃO APROXIMADA DE 01 HORA E 10 MINUTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a contratação da empresa EDUARDO GUSTAVO CHRIST, inscrita no CNPJ. 27.368.769/0001-13.

Campo Bonito, 03 de maio de 2024


ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 109/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

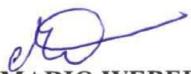
O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Liliane Roque de Souza, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 5610-3, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 03 de maio de 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL